CIRCULAR Nº 258/18

ASSUNTO: Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação

Lisboa, 26 de outubro de 2018

Exmos. Senhores,

O Comité Olímpico de Portugal iniciou, há alguns anos, um Projeto denominado "A Igualdade de Género no Desporto – Plano Estratégico 2015-2020". Na respetiva brochura pode ler-se que «A matriz civilizacional que se rege por valores de igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres é ainda uma miríade entre nós em vários domínios sociais, desde o emprego, a economia, a saúde, a educação ou o desporto, entre outros.»

Com efeito, as mulheres continuam sub-representadas em todas as manifestações da atividade desportiva. E o Judo não é exceção.

A Direção da FPJ tem acompanhado atentamente a evolução da demografia federada e, não obstante se antever um acréscimo significativo do número de inscrições e revalidações para o ano de 2018, continua a ser marcadamente significativa a desproporção entre o número de judocas federados masculinos e femininos, representando o número de judocas femininas apenas cerca de 25% dos judocas federados.

Cientes de que:

- A Igualdade pode e deve ser obtida tratando de forma diversa realidades diferentes;
- «A prossecução de políticas afins de igualdade entre mulheres e homens é um dever inequívoco de qualquer governo e uma obrigação de todos aqueles e aquelas que asseguram o serviço público em geral»[1];
- A FPJ é uma federação dotada de utilidade pública desportiva e que, como tal, tem deveres e responsabilidades de cariz iminentemente público;

A Direção da FPJ, tendo em vista o incremento do Judo Feminino, deliberou o seguinte:

1. A FPJ suportará o valor do seguro desportivo das Judocas que se inscrevam ou revalidem as suas licenças federativas, a partir de 1 de novembro de 2018 e durante a época de 2019, em conformidade com os valores constantes nas Normas do Seguro Desportivo, divulgados pela Circular n.º 326/17.

[1] In, "V Plano para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017", aprovado pela Resolução do Conselho de ministros n.º 103/2013 de 30 de dezembro

2. Adicionalmente, a FPJ propõe que as Associações e os Clubes isentem de taxas todas as inscrições e revalidações de Judocas femininas, a partir de 1 de novembro de 2018 e durante a época de 2019.

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

FS/AR